



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 31/SEOF.GDGCA.GP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2004

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2004;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 8º, do ATO.GP.Nº 657/98, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - O valor mensal do auxílio-alimentação, devido aos servidores do Tribunal Superior do Trabalho de que trata o ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 657/98, fica estabelecido em R\$ 400,00 no Distrito Federal e em R\$ 264,00 nas demais unidades da Federação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do mês de fevereiro de 2004.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 5, 6 fev. 2004, p. 2-3.